



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 178/2017**

Edital de pregão para aquisição de material e equipamentos, conforme anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 E LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 13 do mês de abril do ano de 2017**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 009/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de material e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração** descritos nos itens do anexo I deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.



1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de material e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios de aceitabilidade para fornecimento dos pneus, câmaras e colarinhos:

a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 dias, para entrega dos objetos instalados, conforme o local indicado pela Secretaria solicitante.

b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais e equipamentos em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.

c) **A(s) empresa(s) deverá(ão) cotar na proposta a marca de cada item, sob pena de desclassificação.**

d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais e equipamentos, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos ou qualquer outra danificação que lhes impeça o perfeito funcionamento. Caso os objetos não atenderem as especificações será devolvido a empresa vencedora para ser feita a troca no prazo de até 5 dias, sem ônus para a Administração Municipal.

e) **A garantia mínima de cada objeto desta licitação deverá ser de 01 ano, a contar da data da entrega.**

f) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, após a fase de lances, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os



demaís atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

a.7) declaração do contador responsável de enquadramento como ME ou EPP

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.



Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal após a fase de lances, conforme anexo I.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 200,00, o lance mínimo será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 200,01, o lance mínimo será de R\$ 1,00 (um real);



6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, nos termos do inciso XII, art. 18da Lei nº 12.708/2012.

7.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



b) prova de regularidade com:

- Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).
- Fazenda Estadual e;
- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou copia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.



- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos materiais e equipamentos, após o recebimento da autorização



de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A garantia mínima do objeto desta licitação deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar da data da entrega.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos objetos, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal eletrônica

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPC/FIPE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
332- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2405-MAQ. UTENSILHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
40- ASPS
R\$ 3.500,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS- FONTE FEDERAL
355- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



2276- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4510- PAB FIXO
R\$ 1.500,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
322- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2406- APARELHOS E UTENSILHOS DOMÉSTICOS
40-ASPS
R\$ 1.900,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2410- MATERIAL DE CONSUMO
2417- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
R\$ 1.536,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2410- MATERIAL DE CONSUMO
2415- MATERIAL HOSPITALAR
R\$ 2.996,26

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2411- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2413- APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSILHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS ,
LABORATORIAIS E HOSPITALARES
R\$ 29.338,35

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2411- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2418- APARELHOS E UTENSILHOS DOMÉSTICOS
R\$ 1.672,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2411- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2416- MOBILIÁRIO EM GERAL
R\$ 4.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
332- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2405- APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILHOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS,
LABORATORIAIS E HOSPITALARES
R\$ 5.550,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO ATIVIDADE: 2005
74 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2402 – EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
R\$ 900,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00-74- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB-CONTA: 2240 – MOBILIÁRIO EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 800,00

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a*



Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é a Sra. Graciela Medeiros, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº. 8.666/93.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas



informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por este Controle Interno.

Em ____/____/____.

Controle Interno

Ivorá, 28 de março de 2017.

ADEMAR VAELENTIM BINOTTO

Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA APÓS FASE DE LANCES E
MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 332
SUB-CONTA: 2405

Item	Und	Qty	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
01	und	01	Um compressor de ar, isento de óleo ; um motor com dois cabecote com 1,2 hp; fluxo de ar 220 I/min; filtro de ar com regulador de pressão; reservatório de 45 litros com proteção interna anti- oxidante; mangote metálico flexível; dois mamômetros; protetor de sobrecarga; pressostato com chave geral;	3.500,0 0	3.500,00	

CONTA: 355
SUB-CONTA: 2276

Item	Un	Quant	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)	Marca
02	und	01	Um computador de mesa com no mínimo a seguinte configuração: - Memória RAM de 2 Gigabytes ou superior - Processador multinúcleo, com conjunto de instruções de 64 Bits, frequência interna mínima(clock) de 3,2 Gigahertz, frequência externa mínima (front side bus) de 800 Megahertz e memória cachê interna mínima de 2 megabytes; - Disco rígido de 160 Gigabytes ou superior; - Webcam com 1,2 Megapixel; - 02 cx de som	1.500,00	1.500,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			- Headfone; - Sistema Operacional Windows 7 Starter ou Professional ou superior; - Aplicativo de VOIP (som e imagem sobre IP) - Aplicativos de escritório (editor de textos, planilha eletrônica, editor de apresentações e bancos de dados.			
--	--	--	---	--	--	--

CONTA: 322
SUB-CONTA: 2406

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit (R\$)	V.Total (R\$)	Marca
03	01	un	Ar condicionado tipo Split de no mínimo de 9.000 Btus, quente e frio (Instalado na sala de vacinas Posto de Saúde).	1.900,00	1.900,00	

CONTA: 2410
SUB-CONTA: 2417

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit (R\$)	V.Total (R\$)	Marca
04	08	UND	TORNEIRA INOX DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO LEVE PRESSÃO MANUAL E FECAMENTO AUTOMÁTICO APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS	192,00	1.536,00	

CONTA: 2410
SUB-CONTA: 2415

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.UNT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
05	01	KIT	Um Kit com Três reanimadores que obedeçam as seguintes descrição: - REANIMADOR (Ressuscitador com balão de insuflação transparente) ADULTO C/ Máscara de Silicone, Reservatório de O2 , extensor e Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável) - REANIMADOR (Ressuscitador com balão de insuflação transparente) INFATIL C/ Máscara de Silicone, Reservatório de O2 ,	826,00	826,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			extensor e Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável) - REANIMADOR (Ressuscitador com balão de insuflação transparente) NEO NATAL C/ Máscara de Silicone, Reservatório de O2 , extensor e Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)			
06	01	KIT	KIT COLAR CERVICAL STIENECKcom 05 um cada kit sendo: 01un com TAMANHO NEO, 01un tam. Peq. Adulto 01un Tam. M.Adulto 01un Tam G. Adulto 01un Tam. GG. Adulto	750,00	750,00	
07	01	UND	CAIXA BASCIA P/ INSTRUMENTAL CIRURGICO(ESTOJO P/INSTRUMENTAL 18X08X05CM) PARA ESTERILIZAÇÃO	139,00	139,00	
08	02	UND	LANTERNA CLINICA com LÂMPADA LED	150,00	300,00	
09	01	UND	UMIFICADOR P/OXIGÊNIO C/EXTENSOR E MÁSCARA	490,00	490,00	
10	05	UND	TERMÔMETRO DIGITAL C/ALARME	20,00	100,00	
11	01		VÁLVULA REG. P/CLINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETA: 01 válvula redutora para cilindro de oxigênio. 01 fluxômetro de oxigênio. 01 umidificador com extensão e máscara. 01 extensão de nylon trancado para O2.	821,60	821,60	

CONTA: 2411

SUB-CONTA: 2413

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.UNT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
12	01	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM MONITOR DE DEDO. Mensura a saturação de	769,00	769,00	



			Oxigênio e frequência de pulso periférica do paciente com sensores adultos e neonato reutilizáveis; • Visor Luminoso de LED - de duas cores de fácil leitura; • Indicador de pulso; • Compacto, portátil e iluminado; • Dois formatos de visualização: Possibilita a mudança da direção de visualização; • Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90%; • Botão único de ligação para facilitar a operação; • Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. • Dispositivo desliga automaticamente após 08 segundos sem atividade; • Inclui cordão para o pescoço; • Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA".			
13	01	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL com: - Tela LCD Colorida (45mm×25mm); - Frequência do Ultrassom de 2Mhz; - Intensidade do Ultrassom: <10mW/cm2; - Faixa de medida da Frequência Cardíaca: 50 a 240bpm; - Resolução da Frequência Cardíaca de 1bmp com precisão de ±1bpm; - Possui alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; - Acompanha bateria recarregável e carregador; - Possui saída para fone de ouvido, gravador externo ou computador;	1.435,60	1.435,60	
14	01	UND	ESFIGNOMANÔMETRO COM PEDESTAL EM INOX com as seguintes especificações: Aparelho de esfigmomanometro adulto, completo, composto de manometromecanico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg,	1.715,00	1.715,00	



			bragadeira com fecho de vélcro, confeccionada em lona de algodão resistente/flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual			
15	01	UND	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO/INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: "Estetoscópio Cardiológico Clássico Adulto COM Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão de som. Deve acompanhar: 01 membrana do diafragma sobressalente 02 pares de olivas sobressalentes 01 placa de identificação para estetoscópio".	110,00	110,00	
16	01	UND	-01 LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, ADULTO COM LAMINAS Nº 00-0-1-2-3-4 E 5 CURVASE RETAS. -01 LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOX,COM LAMINAS Nº 00-0-1-2-3-4 E 5 CURVAS E RETAS	1.700,00	1.700,00	
17	01	UND	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, COM BASE EM ALUMINIO FUNDIDO, COM 5 RODIGIOS GIRATÓRIOS E 4 GANCHOS EM AÇO INOX, ACIONAMENTO DE ALTURA ATRAVEZ DE DISPOSITIVO AUTOMÁTICO.	659,30	659,30	
18	01	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA	8.500,00	8.500,00	



			MÓVEL COM ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA com: Modelo com 02 gavetas com guias deslizantes, sendo 01 delas com divisórias moduláveis, e 01 armário com 02 portas. Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, com cantos arredondados. Composto de: Mesa de administração em FIBERGLASS. 02 gavetas, sendo 01 delas dotadas de divisórias moduláveis. 01 armário com 02 portas. Sistema de fechaduras e sistema de trava para lacre para portas e gavetas. 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua). 01 prateleira para monitor, regulável em altura com movimentos giratórios, confeccionada em fiberglass, com suportes em aço inoxidável. 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos) . 01 suporte de soro confeccionado em aço inoxidável polido, regulável em altura. 01 tomada tripla para O2 e suporte para cilindro acoplado. Dotado de 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios), a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento. Possui proteção contra choques laterais e frontais			
19	01	UND	NEGASTOSCÓPIODE PAREDE 1 CORPO, com acabamento em alumínio escovado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 16 lâmpadas tipo eefl com reator eletrônico de alta frequência	490,00	490,00	
20	01	UND	TERMÔMETRO PIRÔMETRODIGITAL (LASER)	500,00	500,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			DUPLO, COM INFRA VERMELHO FRONTAL E/ou AURICULAR			
21	01	UND	- APARELHO PRESSÃO ADULTO/OBESOC/ESTETO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Aparelho de esfigmomanometro adulto, completo, composto de manometro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de vêlcro, confeccionada em lona de algodão, resistente,/flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de sub peças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, com embalagem individual.	500,00	500,00	
22	01	UND	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COM EQUIPO, CADEIRA ODONTOLÓGICA UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA, REFLETOR ODONTOLÓGICO E MOCHO	12.745,45	12.745,45	
23	01	UND	MESA AUXILIAR P/INSTRUMENTAL 40X60X80 emINOX C/RODÍZIOS	614,00	614,00	
CONTA: 2411 SUB-CONTA: 2418						
24	02	UND	ESCADACOM 5 DEGRAUS EM ALUMINIO, dobrável.	500,00	1.000,00	
25	03	UND	LIXEIRA METAL 30 LITROS C/PEDAL	224,00	672,00	
CONTA: 2411 SUB-CONTA: 2416						
26	05	UND	CADEIRA GIRATÓRIA E RECLINÁVEL (tipo presidente) com RodíziosEcologicamente correto, com base cromada e sua regulagem de altura por mecanismo	800,00	4.000,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			pneumático;ESTOFADA EM TECIDO LAVÁVEL tipo corino COM ENCOSTO APOIO PARA OS BRAÇOS E REGULAGEM PARA ALTURA. Assento com Espuma de alta densidade. Cor Branco			
CONTA: 322 SUB-CONTA: 2405						
27	02	UND	OTOSCÓPIO com Lâmpada halógena de longa duração; - Transmissão de luz por fibra ótica, proporcionando luz fria, sem reflexos ou obstruções na janela de visualização; - Sistema vedado que permite otoscópio pneumática; - Simples e rápida desconexão da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta ou como lanterna clínica; - Lente de visão ampla, o que permite o uso de instrumentação sob magnificação; - Reostato para controle de intensidade de iluminação; - Acompanha 05 espêculos sendo: um jogo com 04 espêculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 espelho standard 4mm. - estojo macio para guarda-lo; - Alimentação através de 02 pilhas tipo AA (não inclusas);	500,00	1.000,00	
28	01	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL, elétrico e com bateria Silenciosa e potente, baixa ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt).	4.550,00	4.550,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento;
- Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção;
- Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro);
- Filtro para proteção contra contaminação cruzada;
- Acionamento através do botão liga/desliga;
- Grau de proteção IP22.
Voltagem: 12V - DC;
- Consumo de Energia: 36 W;
- Fluxo de Aspiração: Até 18L/min;
- Vácuo: 0-620 mmHg;
- Capacidade do frasco de coleta: 800ml;
- Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm;
- Entrada do adaptador AC/DC: 100-240V AC;
- Saída DC: 12V DC/3.0A.
Tipo de bateria: NiMH;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Item	Quant	Unid	Descrição	V.UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	Marca
29	01	Und.	TV led 20 polegadas, HDTV, 2 entradas HDMI, 1 Entrada USB, entrada auxiliar, alimentação BIVOLT, com Conversor Digital integrado.	900,00	900,00	

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO
PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	MARCA
30	2	und.	LONGARINA SECRETÁRIA ESTRUTURA EM TUBO 30 X 50 COM PLATAFORMA UNIVERSAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO E	400,00	800,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ENCOSTO COM ESPUMA
INJETADA E CONTRA
ENCOSTO INJETADO,
MATERIAL COURVIM, AZUL,
COM 3 ASSENTOS, SEPARADOS
INTERLIGADO POR LÂMINA,
MATERIAL ESTRUTURA TUBO
AÇO.
1 ANO DE GARANTIA.

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE MOBIÁRIO

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	MARCA
31	1	und.	CADEIRA OFFICE GIRATÓRIA - COM REGULAGEM DE ALTURA - BASE GIRATÓRIA - RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS) - APOIO PARA OS BRAÇOS - ALTURA MINIMA 113 CM - LARGURA MINIMA 62 CM - PROFUNDIDADE MINIMA 64 CM - PESO SUPORTADO NO MINIMO 110 KG - MODELO TIPO ESCRITÓRIO - MATÉRIA PRIMA MDF - COR: PRETA - MATERIAL: CORINO SINTÉTICO OBS: GARANTIA DE NO MINIMO 6 (SEIS) MESES	400,00	400,00	

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

GARANTIA:

EMPRESA:

CARIMBO:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante legal.....Portador da carteira de identidade nº....., CPF nº.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°...../2017

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei n° 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ